



LEI Nº 1.745/2020, DE 24 DE MARÇO DE 2020.
(Projeto de Lei nº 16/2020-PMSA)

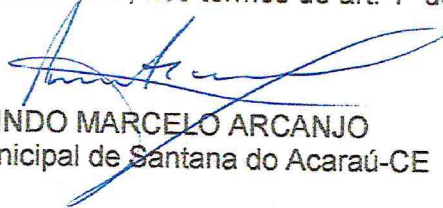
FIXA O PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAIMUNDO MARCELO ARCANJO, na qualidade de PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município,

Art. 1º. Fica fixado, para o ano de 2020, o reajuste inicial de 4,31% a ser concedido retroativo a janeiro do corrente ano, fica estabelecido também o reajuste de 8,53% a ser concedido a partir de setembro do corrente ano.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá baixar medidas reguladoras e regulamentares para a execução da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020, nos termos do art. 1º desta lei.



RAIMUNDO MARCELO ARCANJO
Prefeito Municipal de Santana do Acaraú-CE

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ACARAÚ
PROTOCOLADO
Aos 26 / 03 / 2020 às 12 / 00 min

Servidor